



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 67, DE 07 DE MAIO DE 2025.

### "DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL AUTORIZADO A DIRIGIR OS VEÍCULOS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, Prefeito do Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Autorizar, por este ato, o Sr. **TARCISIO RAIMUNDO FURQUIM APOLINÁRIO**, portador do R.G. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], admitido para exercer o cargo de EDUCADOR FISICO, a dirigir os veículos oficiais para a execução de serviços da Administração Pública de Cássia dos Coqueiros, observada a habilitação específica na CNH.

**Art. 2º**- O servidor municipal autorizado deverá cumprir as seguintes determinações:

- Não ceder à direção do veículo a terceiros;
- Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
- Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 07 de Maio de 2025.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA:16406576810  
Assinado de forma digital por SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA:16406576810  
Dados: 2025.05.07 15:29:14 -03'00'

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E AFIXADA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

LELIANE CRISTINA MIGUEL:38067209839

Assinado de forma digital por LELIANE CRISTINA MIGUEL:38067209839  
Dados: 2025.05.07 15:32:07 -03'00'

**Leliane Cristina Miguel**

**Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**